



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE MANDURI

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 002/2025.

Deise Luzia Buzato Martins, RG 21.428.873-0, nomeada por Decreto Nº2.505/2025, de 02/01/2025, para exercer função de Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento público e **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2023, Homologado pelo Edital de 14/04/2023, publicado em 19/04/2023, *Bissemanário* Folha Regional, e prorrogado nos termos do Decreto Nº2.446/2024, de 06/12/2024, Professor de Educação Básica I (Educação Infantil); Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental), Professor de Educação Básica III (Educação Física) para a Sessão de Atribuição de Classes/Aulas/Salas, a saber:

I – Data da Atribuição: 10/02/2025 (segunda-feira);

II – Local da Atribuição: Departamento de Educação - DEDUC, a Rua Paraná, 257 – Centro – Manduri/SP

III – Horário: 9h00

IV – Resumo de Classes/ ou Aulas/Salas:

- a) Salas de Educação Infantil: 01 (um);
- b) Salas de Ensino Fundamental: 02 (dois);
- c) Educação Física: 06 (seis) h/a semanais.

V – Documentos a ser no Ato da Atribuição:

- a) Em caso de acúmulo o interessado deverá estar de posse da declaração da atribuição, incluídas as horas atividades a quem tem direito, ocorrida para exercício de 2025;
- b) A Atribuição será realizada no corrente ano nos termos da Lei 2.176/2019, de 11/12/2019;
- c) HTPC: às segundas-feiras das 17h20 às 19h20, conforme determinado em calendário inicial de atribuição para 2025;



PREFEITURA DE MANDURI

Sede - DEDUC

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-031 – fone (14) 3356-9213
deduc@manduri.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE MANDURI

- d) Carteira de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho Digital; (se digital, deverá ser impressa as páginas de foto, dados pessoais e contratos)
- e) Uma foto 3x4 recente;
- f) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade (Certidão de Quitação Eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
Link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF juntamente com certidão de situação cadastral
Link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- i) Certificado de Reservista ou de Dispensa Militar, quando for do sexo masculino;
- j) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o emprego público, de acordo com o Item 1.3 – Tabela 1 do Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino; (cópia com apresentação do Original)
- k) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada; (se cargo ou função que exija registro de conselho de classe)
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- m) Certidão de Casamento; (quando for o caso)
- n) Certidão de nascimento dos filhos com a carteira de vacinação para filhos menores de 06 (seis) anos e comprovante de frequência escolar para filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;



PREFEITURA DE MANDURI

Sede - DEDUC

Rua Paraná nº 257 - Centro - Manduri / SP - Cep: 18780-031 - fone: (14) 3356-9213

deduc@manduri.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE MANDURI

- o) Documento de Identidade reconhecido legalmente no território nacional, com fotografia, ou Certidão de Nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- p) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

Link:

<https://www.poupatempo.sp.gov.br/carta/259D189E-DC87-4308-9812-7ABED7494412>

- q) Declaração de bens ou valores que integrem o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda (IRPF) conforme Lei Federal N°8.730/93;
- r) Declaração, informando se exerce ou não outro emprego público, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- s) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- t) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- u) Certidão de distribuição de processos criminais justiça federal e estadual;
Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- v) Comprovante de residência; e,
- w) Conta Banco Bradesco.

VI – Observações:

- a) Atestado de Saúde; (emitido pela clínica Ergovida, situada a Av. da Saudade, 263 – Centro – Piraju. Exame admissional marcado para dia e horário a definir pelo RH da PMM; e,



PREFEITURA DE MANDURI

Sede - DEDUC

Rua Paraná n° 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-031 – fone: (14) 3356-9213

deduc@manduri.sp.gov.br



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE MANDURI

- b) A Comissão de Atribuição de Classe/Aulas/Salas, para o corrente Ano Letivo, fica constituída pelos Diretores da EMEISEF "Hermelindo Prestes", da EMEIEF "Prefeito Zoroastro Alves", e Auxiliar Administrativo, presidida pela 1ª.

Manduri (SP), 06 de fevereiro de 2025.

Deise L. Buzato Martins
Diretor do Departamento de Educação

Publique-se: 06 / 02 / 2025

RP



PREFEITURA DE MANDURI

Sede - DEDUC

Rua Paraná nº 257 – Centro – Manduri / SP – Cep: 18780-031 – fone: (14) 3356-9213

deduc@manduri.sp.gov.br